

**PUBLICAÇÃO Nº 106/2018 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 005/2018**

**02 - PSICÓLOGOS**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público, para os cargos de **02 – ASSISTENTE SOCIAL, 02 PSICÓLOGOS e 06 – EDUCADOR SOCIAL** para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO, junto à Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, nos termos simplificados abaixo descritos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2413/2018/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação dos cargos citados abaixo, conforme os seguintes critérios de pontuação:

**02 – ASSISTENTE SOCIAL**

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Curso de especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
B	Mestrado na área de atuação do Cargo de Assistente Social, (reconhecida pelo MEC).	3,0	3,0
D	Cursos, Atualizações, Capacitações, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. <b>(Será atribuído o valor de 1,0 ponto a cada título, com no mínimo carga horária de 20 horas)</b>	1,0	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>10 Pontos</b>

**06 – EDUCADOR SOCIAL**

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Ensino Superior completo nas áreas de Serviço Social, Psicologia , Direito e Pedagogia.	2,0	2,0
B	Ensino Superior completo em qualquer área.	1,0	1,0
D	Cursos, Atualizações, Capacitações, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Educador Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. <b>(Será atribuído o valor de 1,0 a título com no mínimo de 20 horas)</b>	1,0	7,0
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>10 Pontos</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **26/12/2018 a 03/01/2019**, das 09:00 às 14:30, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original e Declaração com firma

reconhecida de disponibilidade da carga horária de 30 horas/semanais, disponível no Anexo I.

2.2 O candidato já contratado nos cargos ofertados neste Edital ou qualquer Programa ou Projeto realizado pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social não poderá realizar a inscrição, ainda assim se o mesmo efetuar sua inscrição a mesma será anulada.

2.3 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

### **3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O valor da remuneração para o cargo de **Assistente Social e Psicólogo** em regime de trabalho de 30 horas semanais, será de R\$ **1.846,16** (Hum Mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) mais Adicional de Risco de Vida, Auxílio Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

3.2 O valor da remuneração para o cargo de **Educador Social** (em regime de 30 horas), será de **R\$ 925,90** ( Novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) mais Adicional de Risco de Vida, Auxílio Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);

- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social o local de exercício do contratado.

5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de dezembro de 2018.

**FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI**  
Secretário de Município de Gestão Administrativa